



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Comunicação Interna nº 50/2021

Data: 30/08/2021

DOCUMENTO: Inicial

ASSUNTO: Reforma de instrumentos da banda

ORIGEM: Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO: Compras

Informação ( ) Manifestação ( ) Parecer ( ) Solicitação (X)

Convite ( ) Convocação ( ) Outros ( ):

Prezado Diretor,

Venho através deste solicitar concerto de alguns instrumentos da banda municipal.

Encaminho também anexo orçamento para manutenção dos seguintes instrumentos:

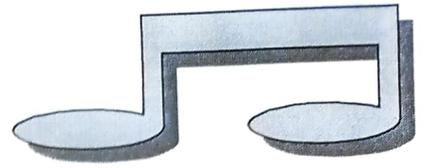
Nº	QNT.	INSTRUMENTOS:	OBSERVAÇÃO
01	05	Flauta Transversais	Reforma Geral
02	08	Clarineta Bb	Reforma Geral
03	03	Sax- Alto Eb	Reforma Geral
04	03	Sax- Tenor Eb	Reforma Geral
05	04	Trombone de Vara	Reforma Geral
06	04	Trompetas	Reforma Geral
07	01	Bateria Completa	Reforma Geral
08	02	Tuba Bb	Reforma Geral
09	01	Euphonium	Reforma Geral

Ficha 356 - 33.90.39

Sem mais para o momento.

  
Ronnie Ricardo Gonzaga de Castro  
Diretor do Departamento de  
Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico





**FOX SERVIÇOS - WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA**  
**TEL: 17 991289362**  
**RUA ANTONIO ROZANI, 461 - CECAP**  
**CNPJ 29.347.427/0001-42**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

Prefeitura mun. De  
Miracatú-sp

São José do Rio Preto, em 26 de agosto de 2021.

### COTAÇÃO

item	qtd	und	descrição	VI. Unit.	VI. total
01	01	und	Manutenção e reforma geral de Euphonium com acabamento laqueado	\$ 915,00	\$ 915,00
02	04	und	Manutenção e reforma geral de trombone com acabamento laqueado	\$ 779,00	\$ 3116,00
03	04	und	Manutenção e reforma geral de trompete com acabamento laqueado	\$ 390,00	\$ 1560,00
04	02	und	Manutenção e reforma geral de tuba com acabamento laqueado	\$ 1.399,00	\$ 2798,00
05	03	und	Manutenção e reforma geral de saxofone alto com acabamento laqueado	\$ 780,00	\$ 2340,00
06	03	und	Manutenção e reforma geral de saxofone tenor com acabamento laqueado	\$ 882,00	\$ 2646,00
07	08	und	Manutenção e reforma geral de clarinete com sapatilhamento	\$ 612,00	\$ 4896,00
08	05	und	Manutenção e reforma geral de flauta transversal com acabamento laqueado e sapatilhamento	\$ 604,00	\$ 3020,00
<b>\$ 21291,00</b>					

Validade do orçamento: 30 dias

Entrega: 40 dias

Frete: por conta do cliente

29.347.427/0001-42

WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA MEI

RUA ANTONIO ROZANI, 461

CECAP - CEP 15041-090

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA INSTRUMENTOS MÚSICAIS

CNPJ- 22.313.919/0001-78

I-E- 330-036-600-111

RUA ALVARENGA PEIXOTO, 95 - CENTRO - GUARARAPES/SP

TEL- 18 98807 9916

para:  
Prefeitura Mun. Miracatu-sp  
A/C Maestro

**COTAÇÃO**

qtd	Descrição do item	unt	total
02	Tuba , para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho niquelado	1.500,00	3.000,00
01	Bombardino modelo Euphonium para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	899,00	899,00
04	Trombone para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	790,00	3.160,00
04	Trompete para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	399,00	1.596,00
03	Saxofone tenor, para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	900,00	2.700,00
03	Saxofone alto, para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	799,00	2.397,00
05	flauta, para deslocar, desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	620,00	3.100,00
08	Clarinete , desamassar, revisar soldas e dar banho laqueado	630,00	5.040,00
			Valor total r\$ 21.892,00

Guararapes/sp, em 24 de agosto de 2021.

Proposta valida até dia 25/09/2021 // O prazo para entrega é de aproximadamente 30 dias após efetivação do pedido // Frete por conta do cliente

Para compra após a data de validade do orçamento, favor efetuar nova consulta.

**22.313.919/0001-78**  
**ELISLAINE MODESTO DE**  
**OLIVEIRA 33681750840**  
**RUA ALVARENGA PEIXOTO, 95**  
**CENTRO - CEP: 16.700-000**  
**GUARARAPES-SP**

Email: [li.instrumentos@gmail.com](mailto:li.instrumentos@gmail.com)

**SEVEN INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS EIRELI**

**CNPJ: 33.268.465/0001-87 – I.E 230.035.124.119**

**RUA RUI BARBOSA, 138 – CEP: 15290-000 – BURITAMA/SP**

CLIENTE	NATUREZA	MUNICÍPIO	ESTADO
Prefeitura Municipal	Jurídica	Miracatu	São Paulo

Buritama-sp, 09 de Novembro de 2021.

**PROPOSTA COMERCIAL**

item	qtd.	und.	especificação	unit.	total
1.	04	Serviço	Trombone de vara, reforma geral	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
2.	04	Serviço	Trompete, reforma geral	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3.	02	serviço	Tuba , reforma geral	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4.	01	serviço	Euphonium , reforma geral	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5.	05	serviço	Flauta transversal, reforma geral	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
6.	08	serviço	Clarinete, reforma geral	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
7.	03	serviço	Saxofone alto, reforma geral	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
8.	03	serviço	Saxofone tenor, reforma geral	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
				<b>R\$ 17.250,00</b>	

Validade: 30 dias

Pagamento: a vista

Entrega dos serviços: 30 dias

Ag: 1676-4

Conta: 16836-x

Banco do Brasil



33.268.465/0001-87  
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E  
ACESSÓRIOS MÚSICAIS EIRELI  
RUA RUI BARBOSA, 138  
CENTRO - CEP 15290-000  
BURITAMA-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

COMPRAS E LICITAÇÕES

Mapa Demonstrativo de Cotação (\*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Data: 11/11/2021 10:41

Sistema CECAM

Cotação nº: 89/2021

Requisições : 662/2021

**Item: 001 Qtde.: 5,00 U.M.: SERV Produto: 28.2606 - REFORMA GERAL - FLAUTA TRANSVERSAL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>500,0000</b>	<b>2.500,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	604,0000	3.020,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	620,0000	3.100,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>574,67</b>	<b>2.873,35</b>

**Item: 002 Qtde.: 8,00 U.M.: SERV Produto: 28.2607 - REFORMA GERAL - CLARINETA Bb**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>500,0000</b>	<b>4.000,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	612,0000	4.896,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	630,0000	5.040,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>580,67</b>	<b>4.645,36</b>

**Item: 003 Qtde.: 3,00 U.M.: SERV Produto: 28.2608 - REFORMA GERAL - SAX - ALTO Eb**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>650,0000</b>	<b>1.950,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	780,0000	2.340,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	799,0000	2.397,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>743,00</b>	<b>2.229,00</b>

**Item: 004 Qtde.: 3,00 U.M.: SERV Produto: 28.2609 - REFORMA GERAL - SAX - TENOR Eb**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>700,0000</b>	<b>2.100,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	882,0000	2.646,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	900,0000	2.700,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>827,33</b>	<b>2.481,99</b>

**Item: 005 Qtde.: 4,00 U.M.: SERV Produto: 28.2610 - REFORMA GERAL - TROMBONE DE VARA**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>650,0000</b>	<b>2.600,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	779,0000	3.116,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	790,0000	3.160,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>739,67</b>	<b>2.958,68</b>

**Item: 006 Qtde.: 4,00 U.M.: SERV Produto: 28.2611 - REFORMA GERAL - TROMPETAS**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>300,0000</b>	<b>1.200,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	390,0000	1.560,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	399,0000	1.596,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>363,00</b>	<b>1.452,00</b>

**Item: 007 Qtde.: 2,00 U.M.: SERV Produto: 28.2613 - REFORMA GERAL - TUBA Bb**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>1.100,0000</b>	<b>2.200,00</b>
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	1.399,0000	2.798,00
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	1.500,0000	3.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>1.333,00</b>	<b>2.666,00</b>

**Item: 008 Qtde.: 1,00 U.M.: SERV Produto: 28.2614 - REFORMA GERAL - EUPHONIUM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI	<b>700,0000</b>	<b>700,00</b>
ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840	899,0000	899,00
WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847	915,0000	915,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>838,00</b>	<b>838,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

COMPRAS E LICITAÇÕES

Mapa Demonstrativo de Cotação (\*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 2 / 2)

**Sistema CECAM**

Data: 11/11/2021 10:41

Sistema CECAM

---

<b>Total Menor Preço:</b>	<b>17.250,00</b>
<b>Média Total:</b>	<b>20.144,38</b>

---

**Fornecedores Participantes****6787 - WILLIAN FERNANDES DA SILVEIRA 36227907847**

CPF/CNPJ : 29.347.427/0001-42

E-mail : WILLIANSILVEIRA31@GMAIL.COM

**Telefone**

(017) 3304-9850

**Valor Total**

21.291,00

**7356 - SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELA (018) 9766-2683**

CPF/CNPJ : 33.268.465/0001-87

E-mail : SEVEN.VENDA.REFORMA@GMAIL.COM

17.250,00

**7357 - ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA 33681750840**

CPF/CNPJ : 22.313.919/0001-78

(018) 8807-9916

21.892,00

**Total de Participantes: 3****MIRACATU, 11 de Novembro de 2021**



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MÚSICAIS EIRELI		
TIPO: EIRELI (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602670224	05/04/2019	21/09/2021 08:45:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/03/2019	33.268.465/0001-87	

CAPITAL	
R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO: 807-B	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BURITAMA	CEP: 15290-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANUBIA PEREIRA SIMAO. CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 382.174.178-30, RG/RNE: 447490485 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO BAPTISTA DOS SANTOS, 481, RESIDENCIAL BARCELO, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 730.299/19-3 SESSÃO: 05/04/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 063.292/21-0 SESSÃO: 24/03/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 18/03/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FLORIANO PEIXOTO, 807-B, CENTRO, BURITAMA - SP, CEP 15290-000., DATADA DE: 18/03/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602670224  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2021

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 159114790, terça-feira, 21 de setembro de 2021 às 08:45:27.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602670224		05/04/2019	29/03/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
33.268.465/0001-87	RUA FLORIANO PEIXOTO			807-B			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	BURITAMA		SP	15290-000	R\$	99.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
DANUBIA PEREIRA SIMAO						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA SEBASTIAO BAPTISTA DOS SANTOS			481			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL BARCELO	BURITAMA		SP	15290-000	447490485	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
382.174.178-30	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
24/03/2021	063.292/21-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DATADA DE: 18/03/2021		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FLORIANO PEIXOTO, 807-B, CENTRO, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, DATADA DE: 18/03/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602670224  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2021

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA GESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade: 159114921, terça-feira, 21 de setembro de 2021 às 08:46:53.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.268.465/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>		
RAZÃO SOCIAL <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>807-B</b>	COMPLEMENTO *****
CNPJ <b>15.290-000</b>	BARRIO DE RITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BURITAMA</b>
UF <b>SP</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEVEN.VENDA.REFORMA@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(18) 9766-2683</b>		ENDEREÇO FISCAL (RUA, AVENIDA, ETC.) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2019</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		*****

(\*) A dispensa de licenças e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer conhecimento quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 08:28:56 (data e hora de Brasília).

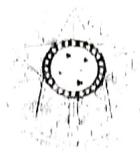
Página: 1/1

CONDICIONES DE DISPENSA DE LICENCIAMIENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.268.465/0001-87

Certidão nº: 28787681/2021

Expedição: 21/09/2021, às 08:33:21

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.268.465/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MÚSICAIS EIRELI**  
**CNPJ: 33.268.465/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

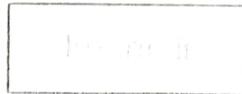
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:49 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **C7BD.A02E.081F.A0CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.268.465/0001-87

**Razão Social:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI

**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 807 B / CENTRO / BURITAMA / SP / 15290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092001024718623707

Informação obtida em 21/09/2021 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
Unidade Gerencial Básica Arrecadação

**Certidão Negativa de Débitos de  
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 4243-5207-6257  
Contribuinte : SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI  
CNPJ CPF : 33.268.465 0001-87  
Código : 4036  
Inscrição : 4036  
Endereço : RUA: FLORIANO PEIXOTO, 807. Compl.: B,  
Bairro : CENTRO, CEP: 15290-000.  
Tipo Serviço : Atividade 1ª: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
Emitida em : 21/09/2021 às 08:41:00  
Válida até : 21/10/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito *nada deve* até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida [via Internet](#)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.232.77.17:8080/issonline/servlet/haenticadocumento>).



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.268.465

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31500501

Data e hora da emissão 21/09/2021 08:42:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - 6º andar - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

MEMORANDO 179/2021

Miracatu, 11 de novembro de 2021.

DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS

Processo nº 132/2021

Dispensa de Licitação nº 28/2021

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação advinda do departamento municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico visando a prestação de serviços de manutenção e reforma geral dos instrumentos musicais da Banda Municipal.

É o breve relato.

Diante da cotação de preço realizada, verifico que a forma de aquisição está enquadrada no art. 24, II da Lei 8.666/1993 nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

Entretanto necessário reforçar que a regra para a aquisição de bens, materiais e serviços na administração pública é a licitação, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Carta Magna, sendo a dispensa e inexigibilidade apenas em razões excepcionais.

Contudo, **deve-se o Departamento de Compras e Projetos realizar um controle efetivo das aquisições realizadas por dispensa de licitação, reforçando que o fracionamento de objeto pode ser interpretado pelos órgãos de controle externo como burla ao procedimento licitatório.**

Em razão do objeto solicitado e ainda, considerado os valores das cotações acostadas aos autos referentes à pesquisa de mercado realizada, avoco o princípio da vantajosidade da contratação por entender que a dispensa de licitação neste caso configura a obtenção da melhor proposta em termos custo-benefício.

Cumpro ressaltar que muito embora a aquisição dos objetos descritos na Comunicação Interna nº 017/2021 se enquadre em dispensa de licitação, para tal contratação é **imprescindível e obrigatória a comprovação da regularidade**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - 6º andar - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

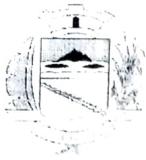
**jurídica e fiscal, bem como a formalização do contrato administrativo,** conforme preceitua a Lei de Licitações.

Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Assim, a viabilidade da contratação estará vinculada apenas e tão somente após a juntada dos documentos que visem aferir a plena regularidade da empresa a ser contratada.**

Desta forma opino, *s.m.j.*, pela possibilidade jurídica de aquisição por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/1993, do objeto descrito na Comunicação Interna nº 50/2021.

**HERLY CARVALHO COSTA**  
**OAB/SP nº 364.123**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 28/2021, Processo nº 132/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme Memorando nº 179/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Serviço de manutenção e reforma de instrumentos musicais*, amparado no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a prestação do serviço para a empresa **Seven Music Instrumentos e Acessórios Musicais Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.268.465/0001-87, pelo valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de novembro de 2021.

  
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Prefeito Municipal



Nota de Reserva

**NOTA DE RESERVA Nº 1241**

Data: 18/11/2021  
Processo: 132/2021  
Ficha: 366  
Interessado: Departamento de CCEPES  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.09.00	DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOL
Unidade de Executora:	01.09.01	DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.
Função/Sub-Função:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	17.250,00	( dezessete mil, duzentos e cinquenta reais )

Especificação da Despesa:  
Reserva para Serviços de manutenção de instrumentos Musicais para atender o Departamento de Cultura conforme CI 50/2021

Reservado nas Cotas:  
11 17.250,00

MIRACATU, 18 de Novembro de 2021

Rodolfo Kriehen Dias - Heber Luiz Cardoso  
156254986/O-0 - 15P320209/O-6  
Contador

# MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP

Edição nº 1.139 - Ano VI

quinta-feira, 18 de novembro de 2021.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 28/2021, Processo nº 132/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme Memorando nº 179/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Serviço de manutenção e reforma de instrumentos musicais*, amparado no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a prestação do serviço para a empresa **Seven Music Instrumentos e Acessórios Musicais Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.268.465/0001-87, pelo valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 31/2021, Processo nº 158/2021, (oriundo do procedimento digital sob *Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021*) pela justificativa de escolha e preço, e conforme Parecer jurídico no Despacho 15- 445/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Aquisição de Troféus* para atender à eventos esportivos, amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a aquisição do objeto para a empresa **Sw Sports Promoção e Organização de Eventos Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, pelo valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 53/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - **PROCESSO** nº 139/2020

**CONTRATO** Nº 75/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO EIRELI

**CNPJ** Nº 02.272.879/0001-56

**VALOR:** R\$ 12.109,92 (doze mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos)

**OBJETO:** SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

**ASSINATURA:** 01/10/2021 - **VALIDADE:** 03/10/2021 à 03/10/2022.

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

**Herly Carvalho Costa**  
Diretora do Departamento de Compras e Projetos



**Minuta - CONTRATO Nº \*\*/2021**

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MÚSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.268.465/0001-87, com sede à Rua Floriano Peixoto, 807-B, Centro, CEP 15290-000, Buritama/SP, telefone: (018) 9766-2683 e e-mail [seven.venda.reforma@gmail.com](mailto:seven.venda.reforma@gmail.com), neste ato devidamente representada pela senhora **Danubia Pereira Simão**, Proprietária, portadora do RG nº 44.749.048-5 e CPF nº 382.174.178-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Processo nº 132/2021**, pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**I – DO OBJETO E VALOR:**

1 - O objeto do presente instrumento é **Serviço de manutenção e reforma de instrumentos musicais**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes na Comunicação Interna nº 50/2021 do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	5	serv.	REFORMA GERAL - FLAUTA TRANSVERSAL	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
02	8	serv.	REFORMA GERAL - CLARINETA Bb	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
03	3	serv.	REFORMA GERAL - SAX - ALTO Eb	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
04	3	serv.	REFORMA GERAL - SAX - TENOR Eb	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
05	4	serv.	REFORMA GERAL - TROMBONE DE VARA	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
06	4	serv.	REFORMA GERAL - TROMPETAS	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
07	2	serv.	REFORMA GERAL - TUBA Bb	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
08	1	serv.	REFORMA GERAL - EUPHONIUM	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 17.250,00</b>	

- 1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.
- 1.2 O prazo para presetação do serviço será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.



3 – O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme segue: Banco do Brasil, Agência 1676-4, Conta 16836-X.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação do serviço desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

### V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do **Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico** é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

### VI - DO CRÉDITO

1 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Reserva

Ficha 356

Categoria econômica 3.3.90.39-99      Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Destinação de recurso 01.110.0000      Geral

R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento



correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### **VIII – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

#### **IX – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **X – DA VALIDADE**

O Contrato terá a validade de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, (\*\*/\*\*/2021 a \*\*/\*\*/2022).

#### **XI – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Processo nº 132/2021 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as *Contrato nº \*\*/2021 – Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Processo nº 132/2021*



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

Seven Music Instrumentos e Acessórios  
Musicais Eireli  
Danubia Pereira Simão  
CPF nº 382.174.178-30 - Proprietária

Ronnie Ricardo Gonzaga de Castro  
CPF nº 080.621.808-83  
Dir. Cultura, Turismo e Desenv. Econ  
Gestor do Contrato

### Testemunha:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

De acordo  
com a  
minuta.  
Miracatu, 19 de nov. 21.  
Hely  
Núcleo Signatada  
de Compras e  
Projetos



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ nº** 33.268.465/0001-87

**CONTRATO Nº** \*\*/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \*\*/\*\*/2021

**VIGÊNCIA:** \*\*/\*\*/2021 À \*\*/\*\*/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 28/2021 – **PROCESSO Nº** 132/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

### RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ronnie Ricardo Gonzaga de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 080.621.808-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Danubia Pereira Simão

Cargo: Proprietária

CPF: 382.174.178-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ nº** 33.268.465/0001-87

**CONTRATO Nº** \*\*/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \*\*/\*\*/2021

**VIGÊNCIA:** \*\*/\*\*/2021 À \*\*/\*\*/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 28/2021 – **PROCESSO Nº** 132/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

  
**HERLY CARVALHO COSTA**  
**DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 85/2021**

Aos dezoito dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.268.465/0001-87, com sede à Rua Floriano Peixoto, 807-B, Centro, CEP 15290-000, Buritama/SP, telefone: (018) 9766-2683 e e-mail [seven.venda.reforma@gmail.com](mailto:seven.venda.reforma@gmail.com), neste ato devidamente representada pela senhora **Danubia Pereira Simão**, Proprietária, portadora do RG nº 44.749.048-5 e CPF nº 382.174.178-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 28/2021 - Processo nº 132/2021**, pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**I - DO OBJETO E VALOR:**

1 - O objeto do presente instrumento é **Serviço de manutenção e reforma de instrumentos musicais**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes na Comunicação Interna nº 50/2021 do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	5	serv.	REFORMA GERAL - FLAUTA TRANSVERSAL	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
02	8	serv.	REFORMA GERAL - CLARINETA Bb	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
03	3	serv.	REFORMA GERAL - SAX - ALTO Eb	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
04	3	serv.	REFORMA GERAL - SAX - TENOR Eb	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
05	4	serv.	REFORMA GERAL - TROMBONE DE VARA	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
06	4	serv.	REFORMA GERAL - TROMPETAS	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
07	2	serv.	REFORMA GERAL - TUBA Bb	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
08	1	serv.	REFORMA GERAL - EUPHONIUM	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Valor Global				R\$ 700,00	R\$ 700,00
					R\$ 17.250,00

- 1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.  
1.2 O prazo para presetação do serviço será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**II - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês.

*Contrato nº 85/2021 - Dispensa de Licitação nº 28/2021 - Processo nº 132/2021*



3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 – Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme segue: Banco do Brasil, Agência 1676-4, Conta 16836-X.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação do serviço desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

### V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

### VI - DO CRÉDITO

1 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Reserva 1241

Ficha 356

Categoria econômica 3.3.90.39-99 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Destinação de recurso 01.110.0000 – Geral

R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

#### IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### X – DA VALIDADE

O Contrato terá a validade de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, (19/11/2021 a 19/02/2022).

#### XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Processo nº 132/2021 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as *Contrato nº 85/2021 – Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Processo nº 132/2021*



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

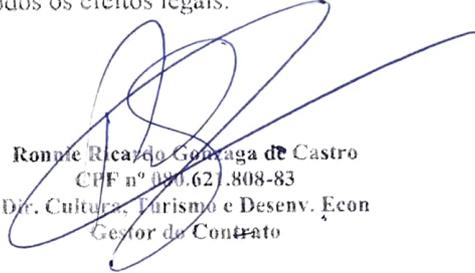
## XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

VINICIUS BRANDAO Assinado de forma digital  
DE por VINICIUS BRANDAO DE  
QUEIROZ:37647533 QUEIROZ:37647533827  
827 Dados: 2021.11.19 09:19:06  
-03'00'

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

  
Seven Music Instrumentos e Acessórios  
Musicais Eireli  
Danubia Pereira Simão  
CPF nº 382.174.178-30 - Proprietária

  
Ronnie Ricardo Górgaga de Castro  
CPF nº 080.621.808-83  
Dir. Cultura, Turismo e Desenv. Econ  
Gestor de Contrato

## Testemunha:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ nº** 33.268.465/0001-87

**CONTRATO Nº** 85/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021

**VIGÊNCIA:** 19/11/2021 À 19/02/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 28/2021 – **PROCESSO Nº** 132/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-900 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27

**RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Dados: 2021.11.19 09:19:34 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Dados: 2021.11.19 09:19:54 -03'00'

Nome: Ronnie Ricardo Gonzaga de Castro  
Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
CPF: 080.621.808-83  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Danubia Pereira Simão  
Cargo: Proprietária  
CPF: 382.174.178-30  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827  
Dados: 2021.11.19 09:20:20 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS EIRELI

**CNPJ n°:** 33.268.465/0001-87

**CONTRATO N°:** 85/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021

**VIGÊNCIA:** 19/11/2021 À 19/02/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 28/2021 – **PROCESSO N°:** 132/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP**

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 19 de novembro de 2021.

**HERLY CARVALHO COSTA**  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.142 – Ano VI

terça-feira, 23 de novembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL PODER EXECUTIVO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 - **PROCESSO** nº 132/2021

**CONTRATO** Nº 75/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SEVEN MUSIC INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MÚSICAIS EIRELI

**CNPJ** Nº 33.268.465/0001-87

**VALOR:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

**ASSINATURA:** 19/11/2021 - **VALIDADE:** 19/11/2021 À 19/02/2022

Miracatu/SP, 19 de novembro de 2021.

**Herly Carvalho Costa**  
Diretora do Departamento de Compras e Projetos

### SUPERVISÃO LEGISLATIVA

#### DECRETO Nº 1.836 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

#### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Departamento	Destinação Recurso	Valor
Crédito 415	01.11.01	26.782.0002.2001	4.4.90.52.00	Transportes	01.110.0000	
Recurso 408	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.39.00	Transportes	01.110.0000	14.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 2.810,23 (dois mil, oitocentos e dez reais e vinte três centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.149 – Ano VI

sexta-feira, 03 de dezembro de 2021.

## ERRATA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Edição 1148 de 02 de dezembro de 2021*

O Departamento de Compras faz saber que houve um erro na publicação datada em 02 de dezembro de 2021; Onde se lê:

”VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGA E ADJUDICA**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo nº 95/2021 – Tomada de Preços nº 144/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**, para a seguinte empresa: **DAMACENO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.604.057/0001-41**, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para execução dos serviços: R\$ 434.790,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais).”

Leia – se:

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGA E ADJUDICA**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo nº 144/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**, para a seguinte empresa: **DAMACENO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.604.057/0001-41**, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para execução dos serviços: R\$ 248.681,97 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 02 de Dezembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

---

## ERRATA

*(Publicação da Edição nº 1142- Ano VI - Pág.1)*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021

Onde se lê:

“**OBJETO:** SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO”.

Leia-se:

“**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS”.

Miracatu/SP, 03 de dezembro de 2021.

**Herly Carvalho Costa**  
**Diretora do Departamento de Compras e Projetos**

---